



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.118, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>826</u> Data: <u>08/11/22</u>
---

**“AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA PÚBLICA GISELE FERRETI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.784/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado em 19/10/2022, pela servidora **GISELE FERRETI – RE nº 14.425, nos autos do Processo Administrativo nº 14.784/2022**, onde o mesmo pleiteou a prorrogação da concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018;

**Considerando** o laudo apresentado pelo servidor constante de fls. 06/21, homologado pelo médico do trabalho, Dr. Carlos A. Barretti Puglia – CRM 14920/SP e RQE 61.633 às fls. 25 os quais instruem os autos do Processo Administrativo nº 14.784/2022;

**Considerando** que a servidora encontra-se usufruindo da redução de jornada especial de trabalho, concedida ao mesmo por meio da Portaria nº 1.473/2021 a qual expirar-se-á em 22/11/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação, a partir de **23/11/2022**, à servidora pública **GISELE FERRETI – RE nº 14.425**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, mantendo a **redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.

**Art. 2º** O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de novembro de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo